



## REQUERIMENTO Nº 084/2023

***Requer informações sobre a política relacionada ao Patrimônio Histórico do Município.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Política de Patrimônio do Município, embora não integrada, se resume a um compilado de legislações que se complementam em torno da relação do Município com o Patrimônio, a memória, sua cultura e suas raízes.

As comunidades deixam marcas nos lugares em que passam e vivem e essas marcas identificam a sua história individual e coletiva, materializando (ou não) sua identidade, suas tradições e seus costumes nesses espaços. De acordo com Françoise Choay, historiadora francesa dedicada aos estudos arquitetônicos e urbanistas, os indivíduos e as sociedades preservam e desenvolvem sua identidade pela duração e pela memória:

*"Romper com o passado não significa abolir sua memória nem destruir seus monumentos, mas conservar tanto uma quanto outros, num movimento dialético que, de forma simultânea, assume e ultrapassa seu sentido histórico original, integrando-o num novo estrato semântico."*

*(CHOAY, 2001)*

Nesse sentido, a preservação de bens móveis e imóveis, assim como de manifestações e saberes culturais, é um processo importante e segue valores para a sua devida execução, são eles: cultural, his-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

tórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, paleográfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico e hídrico.

Existem três instâncias de proteção: a nível federal representada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional); a nível estadual representada pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo); e a nível municipal (ainda que nem sempre exista), geralmente representado pelos departamentos ou secretarias de patrimônio histórico.

O trabalho de implantar outras sistemáticas e critérios de escolha entre o amplo patrimônio cultural paulista foi mais desempenhada pelas esferas estaduais e municipais, os quais ao longo das décadas tiveram a missão de delimitar novos padrões na preservação que fossem mais abrangentes e sensíveis às múltiplas identidades culturais e trajetórias sociais (ainda muito atreladas ao patrimônio arquitetônico).

São Roque é uma cidade com mais de 300 anos de história, mas que não apresenta órgãos de preservação patrimonial a nível municipal (pelo menos não em funcionamento) e nem "lugares de memória", dificultando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para esse tema e, conseqüentemente, a degradação do patrimônio histórico, artístico e cultural que dispõe.

Nesse sentido, seria de grande importância a reativação do COMPREHAA (Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São Roque), um órgão extremamente importante e destinado a formulação de diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais.

Vale ressaltar que nosso Município apresenta bens tombados, como é o caso do Sítio Santo Antônio, protegido pelo IPHAN desde o final da década de 30 do século XX; bens em processo de tombamen-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

to, como o Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital, desde 2009 pelo CONDEPHAAT; e outros que ainda nem chegaram a ser assistidos, apesar de representarem a rememoração de outras comunidades que formam a sociedade são-roquense, como a Casa Grande e a Senzala, no bairro do Carmo, em alto estado de degradação e que obviamente está ligada à memória negra, a corpos escravizados, mas resistentes, e à história do Quilombo.

Para além desse problema, o ato de tombar nem sempre significa uma proteção na prática, isso porque os órgãos responsáveis estão longe e não conseguem fiscalizar de modo efetivo, aí a importância dessas instâncias chegarem ao nível municipal. Prezar por essa e outras memórias ainda marginalizadas torna-se um fator de identidade e valorização da cultura dos mesmos. Para que a memória não se perca ela precisa ser constantemente narrada ou tornada uma fonte histórica ou, então, transformada em um Patrimônio Histórico Cultural da coletividade.

Na década de 90, foi criada em São Roque a Fundação Enrico Dell'Acqua, durante a gestão do então prefeito Zito Garcia (Lei Ordinária nº 1.855/1990, de 14 de setembro). Ela teria autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado. Suas atribuições foram postas no artigo 1º, divididas em quatro incisos:

- I) a promoção, o apoio, realização e divulgação de atividades de caráter cultural e científico, englobando as de caráter artístico e educacional;*
- II) colocar recursos à disposição dos agentes que estivessem relacionado com a promoção, divulgação e direção das atividades anteriores;*
- III) organizar e manter um museu de artes plásticas a ser denominado "Darcy Pen-teado";*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*IV) Celebrar convênios ou contratos com outras entidades ou associações (públicas ou privadas) com o objetivo de cumprir as finalidades previstas nos incisos anteriores."*

A Fundação surge atrelada à Brasital, que em si já apresenta diversos valores históricos importantes, seja por ser uma das primeiras multinacionais do país, pela sua arquitetura única, ou por abarcar a memória de muitos trabalhadores, incluindo crianças e mulheres. Apesar de não ter um caráter de preservação do patrimônio são-roquense, deveria abarcar as obras de Darcy Penteado e, mais do que isso, ser a mantenedora de um museu.

Portanto, um de seus desdobramentos seria a elaboração de um lugar de memória e, conseqüentemente, um espaço de preservação, a priori e ao menos de um dos maiores artistas brasileiros, nascido em São Roque, representante e militante da comunidade LGBTQIAPN+. Darcy não só trouxe à tona discussões importantes e negligenciadas a partir de suas obras, como direito dessas minorias sociais, como também se opôs à ditadura militar através do jornal O Lampião.

Hoje, infelizmente, suas obras se encontram trancadas em uma sala minúscula na Brasital, sem catalogação e em um ambiente sem o mínimo necessário para diminuir a deterioração que ocorre com o passar do tempo. É um apagamento consciente, até porque a Fundação não está em funcionamento há muitos anos.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1.** Informar quais políticas relacionadas ao Patrimônio Histórico a Prefeitura de São Roque adotou desde o início do ano de 2021 até o presente momento?
- 2.** Informar se a Prefeitura de São Roque tem ciência do estado de degradação da Casa Grande e Senzala do Carmo?
- 3.** Em caso positivo informar quais ações foram adotadas para a preservação do referido patrimônio.
- 4.** Informar se a Prefeitura de São Roque tem ciência da queda do portão da "Senzala do Carmo"?
- 5.** Em caso afirmativo, qual medida foi adotada?
- 6.** Informar se a Prefeitura de São Roque reconhece a necessidade de se fazer um estudo arqueológico junto à "Casa Grande e Senzala do Carmo"?
- 7.** Em caso positivo, quando pretende realizar?
- 8.** Sabe-se que a Prefeitura de São Roque colocou uma placa de revitalização junto à "Casa Grande e Senzala do Carmo". Nesse sentido, informar a data prevista para que a reforma de fato aconteça.
- 9.** Informar com base em qual estudo a Prefeitura pretende efetuar a reforma deste patrimônio histórico?
- 10.** Encaminhar cópia do documento.
- 11.** A Lei Complementar nº 009, de 05 de agosto de 1998, institui o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque - CONPREHAA. Nesse sentido, informar se o Poder Executivo pretende cumprir as disposições da referida Lei, apresentando a data prevista para todas as fases do cronograma.
- 12.** O Conselho supramencionado no item 11 está ativo?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 13.** Em caso positivo encaminhar cópia das atas das reuniões do ano corrente.
- 14.** Em caso negativo, quando o Poder Executivo pretende ativá-lo? Especificar, na resposta, a data prevista.
- 15.** O Poder Executivo tem ciência que as obras do artista Darcy Penteado foram doadas à Prefeitura na condição da existência da Fundação Enrico Dell Acqua, conforme testamento anexo?
- 16.** A Lei Ordinária nº 1.855/1990 estabelece um Conselho de Curadores das obras do artista Darcy Penteado. Nesse momento quem está responsável pela curadoria das obras?
- 17.** Em que condições estão armazenadas as obras do artista Darcy Penteado nas dependências da Brasital?
- 18.** Informar se a Prefeitura de São Roque tem a intenção de alocar as obras em um espaço mais adequado.
- 19.** Em caso negativo informar se o atual espaço será reformado e qual a data prevista para essa adequação?
- 20.** A Prefeitura de São Roque tem interesse em continuar com a posse das obras do artista Darcy Penteado?
- 21.** Em caso positivo, quais medidas pretende adotar para restaurar as que já estão danificadas, bem como para preservar as que estão em condições razoáveis.
- 22.** Tendo em vista os inúmeros cuidados que uma obra de arte necessita para que se mantenha preservada, a Prefeitura de São Roque tem condições, inclusive técnicas, de se responsabilizar pelo cuidado com as obras do artista Darcy Penteado de maneira adequada?
- 23.** Em caso positivo informar os procedimentos que serão adotados para cada tipo de obra em posse da Prefeitura.
- 24.** A Prefeitura de São Roque tem interesse em algum modelo de concessão das obras, a fim de que as mesmas sejam instaladas em um ambiente mais adequado?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 25.** A Prefeitura pretende reativar a Fundação Enrico Dell Acqua?
- 26.** Em caso positivo, quando?
- 27.** A Prefeitura de São Roque entende que reativar a referida Fundação é respeitar a vontade testamental do artista Darcy Penteado?
- 28.** Informar se existem obras do artista Darcy Penteado que necessitam de algum tipo de restauro. Descrever individualmente a obra e o custo estimado para o restauro.
- 29.** Encaminhar catálogo contendo todas as obras do artista Darcy Penteado que se encontram em posse da Prefeitura de São Roque.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
03 de julho de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**PAULO JUVENTUDE**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 03/07/2023 - 16:16 10617/2023

# Siémula de Testamento

São Paulo 25 de Junho de 1987

Determino que, na ocorrência do meu falecimento passem a ser propriedade de Arnaldo Nobis (Cart. Ident. nº 39.171.18. S.P.), as seguintes imóveis, pertences, objetos de arte etc.

1º - Casa e respectivo terreno constando de quatro (4) lotes com metragem total de 3.443 mt<sup>2</sup>, localizada à Av. dos Pinheiros, lotes nos. 15, 16, 17, 18, no Parque Terezópolis, Município de Mairiporã, S.P.

2º - Móveis, quadros de pintura, objetos e demais pertences da ~~cidade~~ casa citada acima, à exceção dos trabalhos de pintura de minha autoria ~~proprietários~~ <sup>determinados</sup> como parte do acervo de uma Fundação Cultural (ainda em projetos), na cidade de São Roque, S.P., e que terá um setor com o meu nome. Arnaldo Nobis determinará, então, quais os quadros dessa doação e quais os que permanecerão em sua coleção particular.

3º - Imóvel localizado à Rua Teixeira da Silva 240, 3º andar, ap. 34, S. Paulo, S.P.

4º - ..... (.....) telas de pintura de minha autoria, atualmente decorando a minha residência de São Paulo; todas aquelas em que const

Rua Teixeira da Silva 251 ap. 81, São Paulo,  
(à exceção daqueles quadros destinados à Fun-  
dação Cultural planejada em São Roque, e que  
estarão assinalados com um cartão colado  
à parte trazeira das telas). As demais telas  
e peças <sup>que</sup> estão em um depósito do conhecimento  
de Arnaldo Nobis e do meu sobrinho Victor Clari  
de Campos, deverão fazer parte do acervo desta  
citada Fundação Cultural em São Roque. Idem  
um certo número de desenhos, estudos e gravuras  
que, devido à dificuldade de catalogação,  
estarão anetados ou guardados em pastas  
próprias, em um móvel do meu apartamento  
especialmente destinado a esse fim. Tal  
doação (que também deverá incluir material  
fotográfico didático-informativo sobre a mi-  
nha pessoa) estará vinculada à organização  
da dita Fundação Cultural, com estatutos  
que garantam uma perfeita montagem das  
obras, sua conservação e segurança por um  
período mínimo de trinta anos após a mon-  
tagem. A Fundação deverá ser autônoma,  
isto é, não ~~ser~~ <sup>parte</sup> integrante da  
Municipalidade da Cidade de São Roque,  
~~deverá~~ <sup>deverá</sup> portanto, a sua permanência e

conservação garantida, independentemente de  
 mudanças e disposições políticas. Para tal  
~~litigioso que o pago para a duração seja de~~  
 até 3 (três) anos após o meu falecimento. Devo  
 no que representa como número de horas e  
 valor econômico, exijo que uma parte de  
 minha família (possivelmente um dos meus se-  
 ñhores ou seus descendentes), faça sempre parte  
 da Diretoria ou do Conselho Consultivo. Se até  
 a data que determinar eu a Município;  
 Cidade de São Roque não tiver meios para  
 a organização de Fundação (nas condições  
 estabelecidas por mim), <sup>este</sup> ocorre das mi-  
 nhas horas passar a ser propriedade dos  
 meus irmãos e sobrinhos, isto, meus her-  
 deiros legais. Até que a data se cumprir  
 estes meus familiares serão os guardas  
 do citado acervo, porém com a vida de  
 Arnaldo Netas.

meus manuscritos ou textos literários  
 ainda inéditos devendo ser entregues aos cuidados  
 dos do jornalista e escritor Gilberto Marsan  
 e do editor Caio Graco Pabão (Editora Pra-  
 siliense)

Telas de pintura de minha autoria, dez (10) desenhos e dez (10) gravuras a serem escolhidos por Arnoldo nobis; além da(s) tela(s) de pintura, também de minha autoria, doações assinaladas no verso e que já estão em seu poder.

- Aos meus cinco sobrinhos à saber: Paulo Eduardo de Campos, Renato Luiz de Campos, Tereza Cristina de Campos, Andréa Claro de Campos e Victor Claro de Campos deixo o restante dos meus bens, vinculados à responsabilidade dos seus pais, respectivamente Ismael Victor de Campos e sua esposa Marieliza Cruz Campos; e Dirceu Penteado de Campos e sua esposa Neusa Claro de Campos.

A grosso modo estes bens acima citados são:

1º - O imóvel da Rua Teixeira de Silva 257, 2º andar, ap. 81, São Paulo, S.P.

2º - O imóvel da Rua 11 de Junho 357, ap. 724, São Vicente, S.P.

3º - Duas vagas em estacionamento coberto e porção própria do terreno, localizadas à Rua Franklin Roosevelt, esquina da Rua 11 de Junho, em São Vicente, S.P.

4º - 14 pés equipada com motor Johnson 85 HP.

- Todos os móveis, objetos de arte e de uso, quadros etc, que decoram o meu apartamento da

<sup>os objectos</sup>  
- Tem, anotados com minha letra e nas partes trazei-  
ras das telas.

5º ..... (.....) desenhos e anotações de arte,  
separados em gaveta especial do meu móvel de arquivo  
e possivelmente dentro de pastas de protecção. Idem  
..... (.....) gravuras sobre papel.

6º - Estatueta em bronze intitulada "Beatrix" (título  
estampado na própria peça). Idem uma escultura  
em mármore e alabastro representando um busto  
feminino e assinada "Giusti Vito" na parte tra-  
zeira. Idem tela de pintura post-impressionista  
de Monteiro França (não assinada mas com docu-  
mentação anexa. Esta tela representa um torso  
feminino e mede ..... Idem tela  
de pintura atribuída a Canzales (Sec. XIX) (assi-  
natura quase ilegível em baixo à esquerda, e  
~~que~~ medindo ..... e que representa um mi-  
nusculeto masculino. Idem alguns móveis da minha  
residência de São Paulo (incluindo um "buffet"  
estilo "art déco", modelo "bombee" em madeira  
escura) O citado Arnaldo Nogueira terá priori-  
dade de escolha desses demais móveis.

— x —  
A João Baptista Bortoloto deixo duas (2)  
peças em vidro francês "Jallet", à escolha entre  
as da minha colecção.

A Maria Irene ..... Pinto deixo duas (2)

A Tempo, uma ressalva: Estando à verdade neste momento em que preparo meu Testamento, apartamento de São Vicente, as duas vagas de estacionamento e a lancharia com motor, estas ~~bens~~ bens citadas, caso vendidas por mim ainda em vida, deixarão automaticamente de fazer parte do meu legado, nada podendo ser exigido em troca ou como compensação, pelas pessoas a quem estes bens se destinavam, do outro beneficiado: Arnaldo Nóbis.

Darcy Pentecado Campos

Outras formas de assinaturas:

Darcy Pentecado

darcy pentecado

darcy pentecado

(D)

darcy pentecado  
(data)

ic de Aracatara Machado  
G.: 764.881  
F.: 001.664.538/15

Maria Cecília Souza  
R.F. 9.049.1655  
C.C. 029351717/7

Stelina Acautara Machado

R.F. 7.284.987 - C.C. 02.251.977/91

Holmi Martin

R.G. 1735780 - C.C. 060963108-00

Glennia Acautara

Arnaldo Nóbis

R.G. 2.417.610

C.C. 029063113-55

Rafael Beron

R.G. - 1.798.675

C.C. 064250318